



Artigo

Memorial da Resistência: um instrumento de políticas de memória, de educação em direitos humanos e de luta contra o esquecimento

Memorial of Resistance: an instrument of memory policies, human rights education and the fight against forgetfulness

Memorial de la Resistencia: un instrumento de políticas de memoria, de educación en derechos humanos y de lucha contra el olvido

Mémorial de la Résistance: un instrument des politiques de la mémoire, de l'éducation aux droits de l'homme et de la lutte contre l'oubli

Alessandro Soares da Silva¹ e Victória Lustosa Braga²

¹ Filósofo pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, Brasil, mestre e doutor em Psicologia Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil, e Livre Docente em Economia, Gestão e Políticas Públicas na área de Sociedades Complexas, Multiculturalismo e Direitos pela Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil. Atualmente é Professor Associado 1, docente no Bacharelado em Gestão de Políticas Públicas da Escola de Artes, Ciências e Humanidades e no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social do Instituto de Psicologia, líder do Grupo de Estudos e pesquisas em Psicologia Política, Políticas Públicas e Multiculturalismo da Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.

E-mail: cgarcia@pucsp.br.

² Graduanda em Gestão de Políticas Públicas e pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisas em Psicologia Política, Políticas Públicas e Multiculturalismo da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.

E-mail: cgarcia@pucsp.br

Resumo

O presente artigo analisa o Memorial da Resistência de São Paulo como lugar de memória que ocupa um papel relevante nas políticas de memória e enfrentamento. Nossa análise se dá a partir das noções de justiça, memória e verdade que conformam a ideia de justiça transicional. A criação do Memorial da Resistência de São Paulo é estratégica para que a história, a memória e a educação em direitos humanos possam contribuir na transmissão geracional e na reforma das instituições que sustentaram a ditadura brasileira, pois no instante em que outras visões do passado são reconhecidas e apresentadas à população, novas legitimidades são constituídas e a polissemia da verdade ganha vida e permite que um passado autoritário e antidemocrático se repita. Assim o memorial se constitui como um espaço de produção de consciência política e um instrumento de ação pública. Nesse sentido, o artigo possibilita refletir sobre em que medida um espaço museológico voltado à memória da ditadura militar é capaz de fornecer um conhecimento sobre as violações desse período que reflita diretamente em lutas e ações contínuas na defesa de direitos e de combate ao esquecimento e ao oficialismo.

Palavras-Chave: Ditadura Militar; Lugares de Memória; Ação Pública; Justiça de Transição; Políticas Públicas de Memória.

Abstract

This article analyses the Memorial to the Resistance of São Paulo as a place of memory that plays an important role in memory and confrontation policies. Our analysis is based on the notions of justice, memory, and truth that conform the idea of transitional justice. The creation of Memorial da Resistência de São Paulo is strategic so that history, memory, and education in human rights can contribute to the generational transmission and reform of the institutions that sustained the Brazilian dictatorship, because at the moment when other visions of the past are recognized and presented to the population, new legitimacies are constituted and the polysemy of truth comes to life and allows an authoritarian and anti-democratic past to be repeated. Thus the memorial is constituted as a space for the production of political consciousness and an instrument of public action. In this sense, the article makes it possible to reflect on the extent to which a museological space focused on the memory of the military dictatorship is able to provide an insight into the violations of that period that directly reflects on continuous struggles and actions in defense of rights and in combating forgetfulness and officialism.

Keywords: Women; Gender Relations; Work; Labor Inequality; Capitalism.

Resumen

En este artículo se analiza el Memorial de la Resistencia de São Paulo como un lugar de memoria que desempeña un papel relevante en las políticas de memoria y confrontación. Nuestro análisis se basa en las nociones de justicia, memoria y verdad que conforman la idea de la justicia de transición. La creación del Memorial da Resistência de São Paulo es estratégica para que la historia, la memoria y la educación en materia de derechos humanos contribuyan a la transmisión generacional y a la reforma de las instituciones que sostuvieron la dictadura brasileña, porque en el momento en que se reconocen y presentan a la población otras visiones del pasado, se constituyen nuevas legitimidades y la polisemia de la verdad cobra vida y permite repetir un pasado autoritario y antidemocrático. Así, el memorial se constituye en un espacio de producción de conciencia política y un instrumento de acción pública. En este sentido, el artículo permite reflexionar sobre la medida en que un espacio museológico centrado en la memoria de la dictadura militar es capaz de proporcionar una visión de las violaciones de este período que reflexiona directamente sobre las continuas luchas y acciones en la defensa de los derechos y la lucha contra el olvido y el oficialismo.

Palabras Clave: Dictadura Militar; Lugares de Memoria; Acción Pública; Justicia de Transición; Políticas Públicas de Memoria.

Resumé

Cet article analyse le Mémorial de la Résistance de São Paulo comme un lieu de mémoire qui joue un rôle pertinent dans les politiques de mémoire et de confrontation. Notre analyse est basée sur les notions de justice, de mémoire et de vérité qui conforment l'idée de justice transitionnelle. La création du Memorial da Resistência de São Paulo est stratégique pour que l'histoire, la mémoire et l'éducation aux droits de l'homme puissent contribuer à la transmission générationnelle et à la réforme des institutions qui ont soutenu la dictature brésilienne, car au moment où d'autres visions du passé sont reconnues et présentées à la population, de nouvelles légitimités se constituent et la polysémie de la vérité prend vie et permet de répéter un passé autoritaire et antidémocratique. Ainsi, le mémorial est constitué comme un espace de production de la conscience politique et un instrument d'action publique. En ce sens, l'article permet de réfléchir à la mesure dans laquelle un espace muséologique centré sur la mémoire de la dictature militaire est en mesure de fournir un aperçu des violations de cette période qui reflète directement les luttes et les actions continues dans la défense des droits et la lutte contre l'oubli et l'officialisme.

Mots-Clés: Femmes; Relations de Genre; Travaux; Inégalité du Travail; Capitalism.

Introdução

Pensar sobre direitos humanos nos conduz imediatamente a pensar sobre memória. O direito a lembrar e a publicizar as lembranças do que se viveu é uma necessidade imperiosa no processo de constituição da liberdade e da democracia. Lembrar é fundamental para a construção do presente e do que pode ser o futuro. Infelizmente, muitos Estados e governos fazem do esquecimento uma política de controle e dominação social. Pautam suas ações e políticas no silenciamento, no apagamento e no esquecimento das memórias que disputam sentidos e significados com as versões oficialistas dos acontecimentos.

A luta no campo dos direitos humanos pelo direito à memória e à verdade é um elemento fundamental que mobiliza atores em todos os âmbitos da sociedade. Contudo, quando territórios passaram e viveram os horrores de ditaduras que pintaram a história com sangue de inocentes, a memória foi reforçada enquanto tesouro fundamental e inegociável da humanidade. A preservação e proteção dessa memória é uma forma de garantir e promover a justiça para quem caiu frente aos abusos de quem usurpou o poder e cometeu atrocidades.

Aqui importa pontuar que, quando falamos de justiça, nos referimos à ideia de *justiça de transição* (Elster, 2004; Soares & Kishi, 2009; Teitel, 2000, 2003), ou seja, falamos de um conjunto de medidas, judiciais ou não, que se tomam para enfrentar o passado ditatorial e os traumas dele decorrente. Conforme recorda Eneá Almeida:

Justiça de Transição funda-se em quatro pilares ou dimensões, quais sejam, a memória e a verdade; a reparação; a reforma das instituições; e a justiça. Por justiça, entenda-se a necessidade de persecução dos perpetradores de violações dos direitos humanos. (...) Para que haja uma efetiva Justiça de Transição, é necessário que todas as dimensões estejam contempladas. (Almeida, 2014: 195).

Os horrores das guerras, dos massacres e dos genocídios, tornam a memória uma arma que permite as gerações futuras não repetirem os erros do passado, permite a elas não aceitar, mais uma vez, que se estabeleça na sociedade os contornos obscuros de práticas que rompem com a liberdade, a igualdade e a democracia, os três princípios que, em teoria, deveriam ser fundamentos de nossa sociedade. Nessa perspectiva, lembrar e proteger a memória em sua pluralidade e polissemia é um dever coletivo, de Estado, mas também individual, de cada cidadão.

A memória é um espaço conflitivo e em disputa, pois são muitas as versões sobre determinados acontecimentos. Ao mesmo tempo, a memória não tem compromissos com a verdade ou com a história oficial; guardar a memória não se trata de guardar uma verdade única e absoluta. Como já se sabe, memória e história são coisas diferentes. Ainda que andem de mãos dadas, a memória tem uma relação viva de conexão entre o passado e o presente, enquanto a história se limita a representar o passado (Nora, 1993). O fim de cada uma é distinto. E, no caso da memória, o que está em jogo é o direito a recordar o que se viveu na perspectiva de quem viveu, daqueles que são protagonistas da memória não oficializada.

Em nossa perspectiva, os estudos da memória política da ditadura militar (Ansara, 2008ab) encontram-se entre as diversas possibilidades de ação necessárias a garantia da justiça a quem sofreu ou mesmo morreu nas mãos daqueles que controlavam os aparatos de tortura no país; das famílias que tiveram seus entes tomados e nunca devolvidos; e das novas gerações que

precisam conhecer a verdade em sua plenitude para que os erros do passado não se repitam nunca mais. Sem memória, a verdade se esvai entre manipulações que podem nos aprisionar em repetições do passado no futuro, comprometendo a liberdade e a democracia de maneira irreparável.

Como aponta Maurício Abreu (1998), a memória é um fenômeno sempre coletivo e consequentemente parcial. Já a história, segundo o autor, tenta fazer jus a uma espécie de obrigação de mostrar a verdade, verdade esta que é passível de alternância de acordo com a percepção dominante. Por isso, parece pertinente recordar o fato de que a memória, bem como a história, está sempre em disputa e que existem as memórias oficializadas e as memórias subterrâneas; essas que, praticamente não têm vez no espaço público. Michael Pollak aponta que, justamente por conta desta disputa, é necessário “associar uma profunda mudança política a uma revisão (auto)crítica do passado.” (Pollak, 1989:3). Lugares de memória são fundamentais e estratégicos para que essa revisão crítica possa acontecer na prática.

A preservação dos lugares de memória (Nora, 1993), como é o caso do Memorial da Resistência de São Paulo, é de extrema importância. Sem eles perde-se não só parte da materialidade do passado, mas os elementos simbólicos que ele contém, bem como um elemento fundamental de presentificação do passado. O Memorial da Resistência se inscreve nesse quadro. Entender sua história enquanto lugar de memória, seu papel no presente e suas ações enquanto instituição que desempenha funções estratégicas nas políticas de memória e de justiça é o desafio que nos propomos no presente artigo.

1. Justiça, Memória e Verdade: antídotos contra políticas de esquecimento

É fundamental para nossa discussão a compreensão dos significados e articulações possíveis entre justiça, memória e verdade, haja vista que esse trinômio fundamenta as políticas de memória esperadas de um Estado comprometido em passar a limpo seu passado violento e construir uma cultura de liberdade e direitos para as gerações futuras. Eles são centrais para que não se tergiversa sobre os acontecimentos passados e não se produza uma memória oficial que enterre a verdade nos subterrâneos juntamente com quem viveu os acontecimentos em disputa (Vinyes, 2009).

O processo de transição para a democracia colocou os agentes políticos frente a problemas amplos resultantes da violência política perpetrada pelo regime militar, cujas consequências persistem mesmo no contexto pós-transição. Hoje, passados 35 anos do fim da ditadura militar, ainda encontramos heranças e problemas que marcam a vida nacional e precisam ser resolvidos. Ainda é questão em aberto no Brasil o tema da punição ou não dos responsáveis por violações dos direitos humanos naquele período. A lei de anistia funcionou como um empecilho à punição e um impeditivo real à promoção da justiça. Restou a busca pela verdade e as tentativas de se construir políticas de memória e reparação que contribuam à consolidação da democracia.

O termo Justiça transicional deriva da expressão *justice in times of transition*, que foi cunhada por Ruti Teitel em 1992 (Teitel, 2000, 2003). Ele reflete sobre questões que já eram

discutidas nos anos de 1970 e de 1980 por cientistas políticos como Guillermo O'Donnell, Philippe Schmitter e Samuel Huntington, que estudavam processos transicionais e de consolidação democráticas. Os pilares da Justiça de Transição são a memória, a verdade e a justiça e isso se põe de manifesto quando se observa que ela visa revelar a verdade sobre crimes passados, processar a quem tenha violado aos direitos humanos, buscar reparação às vítimas dessas violações, reformar as instituições ligadas de algum modo a essas violações e promover políticas de reconciliação para curar as feridas sociais abertas pela violência causada.

É importante ressaltar que Justiça de transição é um conceito flexível, visto que transição e consolidação democrática são tempos diferentes. Paulo Abrão e Tarso Genro nos recordam que

O termo “justiça de transição” faz referência a uma resposta concreta ao legado de violência deixado por regimes autoritários e/ou conflitos civis em escala. Seu objetivo é o (re) estabelecimento do Estado de direito, o reconhecimento das violações aos direitos humanos – suas vítimas e atores, e a promoção de possibilidades de reconciliação e consolidação democrática. A justiça transicional é uma forma de justiça na qual as sociedades transformam a si mesmas depois de um período de violação generalizada dos direitos humanos [...] A utilização e combinação estratégica dos mecanismos de justiça de transição [um dos quais, as políticas de memória] estão condicionados aos contextos políticos e às características das transições políticas de cada sociedade. [...] Trata-se de um fenômeno social, histórico e mutante (Abrão & Genro, 2013: 579).

No caso brasileiro, por exemplo, a Comissão Nacional da Verdade só foi instalada 20 anos após a transição de regimes. Essa peculiaridade da Justiça de Transição (ou transicional) pode por em questão o termo em si, mas ele é relevante na medida em que acolhe um conjunto de elementos que permitem à sociedade refletir e atuar sobre seu passado no presente e com vistas a um projeto de futuro que evite e resista à repetição dos acontecimentos passados que feriram os direitos humanos e geraram violência, dor e morte. No Brasil, o processo de transição para a democracia passou ao largo do que preconiza idealmente a Justiça de Transição.

A Lei de Anistia de 1979 (Lei nº 6.683) funcionou como instrumento de interdição da justiça por parte dos militares: qualquer medida no sentido de trazer luz ao passado foi excluída, sendo a anistia uma forma de por em marcha processos de amnésia social em nome de uma “transição segura”. Por meio dela foram deixadas de fora da agenda pública questões relativas às violações de direitos humanos durante a ditadura militar, sem que fossem possíveis quaisquer políticas de memória, verdade e reparação. No Brasil, o julgamento dos perpetradores das violações de direitos humanos ainda não aconteceu e outros procedimentos e ações de Estado que concernem à verdade e à reparação estão ainda hoje em processo e com risco permanente de sofrerem reviravoltas e retrocessos.

Por essa razão, é importante recordar que

O tema da memória no âmbito da história é um dos mais agudos em nível de demarcação sobre atores sociais e suas práticas no tempo e espaço, pois opera não só no âmbito dos efeitos e das consequências materiais, como também no das imateriais, simbólicas e morais, com impactos incisivos nas gerações do passado, do presente e do futuro. Quando este tema se refere, ainda, a questões atinentes a regimes ditatoriais e de força, implementados, em particular, em algumas experiências ocidentais na segunda metade do século XX, que geraram violações as mais horrendas e predadoras possíveis, em especial, contra os chamados movimentos de resistência ou subversivos da ordem imposta, torna-

se mais problemático o seu tratamento, haja vista os interesses corporativos e pessoais vinculados a muitos detratores dos Direitos Humanos e Fundamentais violados que temem represálias ou responsabilidades pelos atos que praticaram. (Leal, 2012:8).

Não é a toa que a disputa das diferentes versões do passado seja confundida com a necessidade (falsa) de estabelecer uma única e absoluta verdade. Nesse caso, a memória, uma experiência humana fluída, passa a ser aprisionada a uma versão opressiva da realidade por parte de quem comunga com o oficialismo e insiste em varrer para o ostracismo a pluralidade de versões que coabitam em um mosaico de *vividos* que produzem uma memória coletiva (Halbwachs, 1990), ampla e em constante movimento.

Oficialismos são formas de proteger quem tem poder e muitas vezes deseja esconder e ocultar acontecimentos. É de interesse de quem cometeu crimes na ditadura manter viva sua versão da história, versão que busca estabelecer o apagamento das demais memórias daqueles que foram vítimas das violências. A partir das barreiras impostas por essa oficialidade, o processo de transmissão geracional que revele a verdade dos fatos e auxilie no esforço de garantir o *nunca mais* é dificultado e cerceado.

Não há como garantir o direito fundamental à memória e a verdade sem que se implementem políticas públicas de memória que possibilitem afastar o fantasma do esquecimento. Rogério Leal (2012) destaca a face educativa e pedagógica das políticas de memória, sem elas não é possível garantir que as assombrosas repetições do passado não tornem a ocorrer.

Daí a importância da memória ser tratada como política pública de gestão da história passada, presente e futura, contribuindo no processo didático-pedagógico de ensino e de aprendizagem da Cidadania e da República, assim como suas instituições democráticas e representativas, para que se possa compreender o ocorrido, e, com tal esclarecimento, formatar opinião pública proativa em favor de práticas sociais civilizatórias e emancipacionistas de todos, inclusive para que aqueles tempos não voltem mais. (Leal, 2012:8).

A garantia dos direitos fundamentais relativos à memória coletiva é um tema estratégico para a formação de novas gerações comprometidas com a democracia e com o caráter democrático da sociedade. Essa ação educativa deve gerar transformações nas instituições, sobretudo naquelas que contribuíram com os regimes ditatoriais. Não há dúvidas sobre a relevância dos processos educativos com vistas à mudança social e a superação das desigualdades.

Mas não podemos esquecer que as políticas de memória tanto podem fazer frente a verdadeiras políticas de esquecimento (Brito, Aguilar & González, 2002), como podem também contê-las em seu interior. E isso depende de quem sejam os governantes e os grupos de interesse que lhes dão sustentação. Segundo Soraia Ansara (2012:305),

Ao estudarmos a memória política da ditadura militar brasileira, inevitavelmente nos remetemos a uma realidade comum a vários países da América Latina que viveram simultaneamente sob ditaduras militares e nos demos conta de que os regimes pós-ditatoriais neste continente promoveram, por meio de seus aparelhos repressivos, políticas de esquecimento que foram estabelecidas (...) através de "reconciliações nacionais e anistias oficiais" e "através do silêncio repressivo" (...), ou ainda, através da fabricação de consensos, que produziu formas de memória consensual coletiva.

As estratégias de dominação social que os perpetradores dos horrores de ditaduras - e seus herdeiros - adotam, estão baseadas em maneiras de forjar distorções da história que lhes permitam seguir vivendo sem problemas após o fim dos regimes e dos processos de transição. Para consolidar verdadeiras políticas de esquecimento que, inclusive, anulam potenciais políticas de memória, Ansara (2012: 305-306) destaca que estão na base dessas políticas de esquecimento a fabricação de consensos ou de memória consensual coletiva; processos de anistia; a Manipulação política e ideológica dos eventos; a queima de arquivos e a Impunidade. Políticas de esquecimento antagonizam com as políticas de memória, uma vez que

qualquer ação de combate ao esquecimento institucional deve, necessariamente, passar pela elaboração de políticas públicas concretas contra a violência e em favor dos direitos humanos, garantindo, fundamentalmente, à população brasileira, o direito ao passado e, portanto, o direito à memória. (Ansara, 2012:306).

E é na luta contra o esquecimento e em defesa do direito à memória, à verdade e à Justiça que surge o *Memorial da Resistência*, uma ação pública (Lascoumes & Le Galès; Silva 2018ab), visto que ele concretiza-se como uma maneira com que os múltiplos atores - Estado, sociedade civil e movimentos sociais - encontram para *resolubilizar* aspectos da vida social impactados pelas ações do Estado na ditadura. Sua criação está no marco dos chamados “espaços de memória”. Estes são espaços públicos resultantes de lutas políticas que geraram políticas de memória em torno à necessidade de reparações às vítimas e à sociedade pelos crimes cometidos pelos perpetradores de ditaduras ou outras formas de violências políticas que são de correntes de conflitos armados.

Como recorda Julia Grumieri (2012: 1), a criação destes lugares busca criar vínculos

entre as experiências do passado e da vida cotidiana atual; proporcionar conhecimento a respeito do que se sucedeu, por via da documentação histórica recolhida, atribuindo destaque aos testemunhos e, por fim, promover ações que colaborem para a sensibilização da importância do exercício da cidadania, da democracia e do respeito aos direitos humanos (pilares da organização dos “espaços de memória”). Tais espaços, por meio de iniciativas de preservação patrimonial, pesquisa histórica, artística e cultural, incorporam a noção de memória individual e coletiva em seus objetivos sociais e políticos de transmissão de mensagens à posteridade.

Não se pode pensar esses espaços memoriais como lugares neutros, assépticos e nos quais figuram igualmente lembranças de opressores e oprimidos. Tal possibilidade de edificação de lugares neutros como reivindicam os defensores do modelo de amnistia no Brasil (Araújo, 2015) só serviria para negar o direito de lembrar e publicizar as experiências de quem teve seus direitos violados e suas dores esquecidas. A memória entra em disputa e isso impede qualquer possibilidade de albergar nela uma ideia de neutralidade e harmonia social (Pollak, 1989; Ansara, 2012).

As memórias coletivas são construídas a partir de lutas políticas para tornarem suas versões do passado e suas demandas públicas legítimas. Esse direito que deveria ser inalienável, por se tratar de um direito fundamental, deverá ser o objeto de políticas de memória que efetivamente possibilitam reparação a quem sofreu e possibilidades reais de transmissão

geracional dos fatos passados com vistas a construir um projeto de futuro no tempo presente que não repita os erros, equívocos e violações do passado.

Nessa trilha, a função de uma política de memória efetiva e eficaz é acolher e proteger as memórias de resistência das classes populares construídas por meio dos movimentos sociais; garantir a abertura dos arquivos de ditaduras, pois, ademais do direito à memória, é necessário permitir às vítimas e aos seus familiares acessarem informações que estão sob a custódia do Estado e com as quais podem demandar a apuração pela justiça das violações aos direitos humanos garantindo reparação e impedindo a impunidade; criar e manter espaços memoriais que possibilitem a produção de uma memória coletiva; reformar as instituições, em especial as forças de segurança que atuam com repressoras da liberdade e da democracia e, por fim, desmontar os mecanismos de institucionalização da memória coletiva que sustentam políticas de esquecimento (Ansara, 2008, 2012; Grumieri, 2012; Perrone, 2002; Martín-Baró, 1988).

2. O Memorial da Resistência como Lugar de Memória Política e de Luta Contra o Esquecimento

A partir da imperiosidade de se garantir justiça, memória e verdade é fundamental entender o papel dos patrimônios materiais e imateriais da história nessa trama de lembranças, esquecimentos e silêncios. Le Goff assinala que “Os esquecimentos e os silêncios da história são reveladores desses mecanismos de manipulação da memória coletiva.” (1990:426), pois “memória colectiva é não somente uma conquista, é também um instrumento e um objectivo de poder.” (p. 46).

Nesse emaranhado de sentidos a disputa se estabelece como um elemento necessário para a construção da verdade. Esta sem nenhuma conotação de absoluta, mas sim como possibilidade de uma pluralidade de versões que precisam ser publicizadas e que estão construídas a partir de discursos pautados nas lembranças do vivido e dos espaços memoriais que despertam uma profusão de significados e recordações, permitindo aos sujeitos e grupos alinhar os fatos passados no tempo presente. Michel Pollak nos faz atentar para o fato de que estes espaços forcem aberturas nas tessituras sociais que permitem a emergência de memórias até então reprimidas por mecanismos ideológicos que garantem as políticas de esquecimento. Para ele, “Uma vez rompido o tabu, uma vez que memórias subterrâneas conseguem invadir o espaço público, reivindicações múltiplas e dificilmente previsíveis se acoplam a essa disputa de memória.” (Pollak, 1989:5).

O debate a partir dos sentidos e significados dos lugares de memória nos fala de um processo de esquecimento que necessita ser interrompido. Um lugar de memória permite preservar o invisível por meio de um objeto concreto. Assim, “Os lugares de memória são, antes de tudo, restos. A forma extrema onde subsiste uma consciência comemorativa numa história que a chama, porque ela a ignora” (Nora, 1993:12). E é nessa perspectiva que encontramos o *Memorial da Resistência*.

O edifício que abriga atualmente o Memorial da Resistência compõem o conjunto arquitetônico ferroviário da *The São Paulo Railway* e localiza-se no centro histórico de São Paulo. Ele foi projetado pelo escritório de Ramos de Azevedo (1851-1928) e construído em 1914 no Largo General Osório, nº 66, sendo reformado em 1939 para abrigar o DEOPS - Departamento Estadual de Ordem Política e Social - o qual funcionou ali até sua extinção em 1983.



Fonte: Portal do Memorial da Resistência

O DEOPS-SP tem sua origem na *Delegacia de Ordem Política e Social* criada em 1924 e regulamentada em 1928, a qual foi instituída como parte do aparato administrativo-legal de vigilância, controle e repressão do governo. Sua criação se justificou para a contenção do anarquismo, do movimento operário, de greves gerais e extinção do Partido Comunista Brasileiro – PCB. O DEOPS serviu, em São Paulo, como a face do Estado repressor que exercia o controle social e impunha uma falsa homogeneidade social, sendo estratégico no período do regime de Getúlio Vargas (1930-1954) e essencial durante a ditadura civil-militar (1964-1985) (Fico, 2004; Lara & Silva, 2014; Ansara, 2008). Contudo, ele também atuou no curto período democrático que se deu entre o regime Vargas e a última ditadura brasileira (1945-1964). Acerca das atribuições do DEOPS-SP, Julia Grumieri (2012: 2) aponta que

Uma das principais atribuições do DOPS era desempenhar a função de polícia política, uma modalidade específica de polícia com funções preventivas e repressivas, conservando a sociedade afastada de conflitos sociais de origem popular e operária, mantendo assim a suposta “ordem político-social”. Executavam prerrogativas de uma polícia judiciária assim como faziam uso de práticas violentas e ilegais, além da produção e armazenamento de informações. Os alvos da ação desta polícia variava conforme mudanças na conjuntura nacional e internacional, mas suas atividades estiveram sempre ligadas ao policiamento de setores considerados perigosos pela ordem vigente por meio de práticas de controle, vigilância e repressão.

Para que esse espaço de memória pudesse vir a ser constituído no âmbito de uma política pública de memória, após o fim das atividades do DEOPS-SP, foi fundamental a atuação de expresos políticos, de familiares de mortos e de desaparecidos, de organizações de Direitos Humanos e de instâncias governamentais junto ao governo paulista para que a administração do

edifício do número 66 do Largo Gal. Osório fosse transferido da Secretaria de Estado da Justiça para a Secretaria de Estado da Cultura em 1998.

O edifício que abrigou o DEOPS veio a ser tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo (Condephaat) em 1999. Um certo vazio tomou posse do edifício até que viesse a se constituir como sede do Memorial da Resistência dentro de outro espaço, que é a Estação Pinacoteca, a qual depende da Pinacoteca do Estado. A partir do tombamento, se propôs transformar o lugar em um espaço cultural de destinação bem diversa da atual. Considerou-se, por exemplo, fazer ali uma escola de teatro ou então de música.

Contudo, essas ideias não vingaram e a Pinacoteca do Estado foi convocada pela Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo a propor um projeto de uso do espaço dando atenção ao contexto histórico que marcou a edificação. A equipe propôs, então, a constituição de um *Memorial da Liberdade* com características museológicas. Tanto o nome adotado inicialmente como os modelos ali implementados geraram profundo debate durante a fase de projeto e sua instalação, e seguem sendo objeto de crítica ainda na atualidade.

Ex-presos políticos que ali estiveram não acolheram o nome Memorial da Liberdade, visto que lá estavam privados dela e sob forte tortura, o que levou a muitos de seus companheiros a morte, não raramente, diante de seus olhos. Aquele lugar representava muita coisa, menos a ideia de liberdade. A questão em torno ao nome gerou a primeira disputa pública sobre os sentidos daquele lugar: seria ele um lugar de *liberdade* ou *resistência* aos horrores da tortura? Estava em jogo o tipo de mensagem e de memória que aquele espaço representaria num cenário distante do fim da ditadura há mais de 20 anos.

Em outros países, espaços como esse foram construídos durante processos de transição que se deram imediatamente ao fim dos conflitos armados e/ou de ditaduras. No caso brasileiro, isso não ocorreu assim e, por conseguinte, isso tem efeitos diretos na forma como as políticas de memória se configuram e nas disputas que são feitas, visto que a anistia contribuiu profundamente para a impunidade e proteção de quem violou brutalmente os direitos humanos e privou a população de uma aprendizagem democrática. Havia a preocupação de que o espaço terminasse por reforçar versões que estavam comprometidas com uma cultura do 'já passou', 'passado fica no passado' ou do 'deixa pra lá e vamos seguir em frente'. Caso essas visões prosperassem a ideia do 'nunca mais' poderia ser prejudicada de maneira ímpar. Vale notar que a equipe que produziu o projeto não estava comprometida com essa perspectiva, mas ainda assim seu projeto foi objeto de crítica por deixar espaços para uma visão higienizada de um passado escrito com sangue.

Em 24 de janeiro de 2009 se inaugura o *Memorial da Resistência de São Paulo*: a atuação de ex-presos políticos, de familiares de mortos e de desaparecidos, de organizações de Direitos Humanos vence esta disputa em particular. Nem por isso deixou de haver tensões no interior do que viria a ser a instituição Memorial da Resistência, visto que elas estão presentes entre os grupos que militaram na clandestinidade durante a ditadura, entre os agentes governamentais que exercem poder por períodos determinados e mesmo no interior da gestão da Pinacoteca e a unidade Memorial da Resistência.

Estas tensões não serão aqui analisadas, mas vale recordar que, por exemplo, muitas das empresas e pessoas que apoiam a instituição Pinacoteca do Estado estiveram apoiando o regime civil-militar como é de conhecimento público. Manter um memorial que permite conhecer outro lado da história não poucas vezes pode revelar-se incômodo para uma instituição como a

Pinacoteca, que depende de apoio de figuras e empresas que colaboraram para que aqueles horrores ocorressem.

A importância simbólica desse local hoje se constituir como um lugar de memória, direitos humanos e de educação é inquestionável. Ainda que o Memorial da Resistência seja uma instituição do Governo do Estado de São Paulo, não se verifica nele e em suas ações traços de oficialismos no trato da memória por ele guardada.

A memória lá contida continua sendo uma memória política que acolhe a pluralidade de versões até então aprisionadas nos subterrâneos e silenciadas por forças repressivas a cada vez que buscavam vir à tona. Nele, encontramos a memória de eventos, de repressões e de lutas que, sem sobra de dúvidas, são parte das memórias dos vencidos, das memórias dos subalternizados, ocultas e silenciadas e que, agora, vêm à luz e contrapõem àquela versão oficial da memória que interessa, de fato, a um Estado que teme enfrentar seus erros e busca enterrá-los, lançá-los às sombras do esquecimento. Porém, não podemos ignorar o fato de que o espaço de memória objeto deste estudo é estatal e, portanto, é preciso refletir sobre quais são as implicações disto.

3. Os Fundamentos do Projeto Memorial da Resistência de São Paulo

Após assumir a concepção de uma proposta para o local, a Pinacoteca do Estado formou uma equipe em 2007 para conceber um projeto museológico. A equipe contou com a presença de museólogos, de historiadores e de educadores, estes últimos sendo parte do corpo funcional da Pinacoteca. O trabalho contou com a contribuição de quem lá esteve encarcerado, de quem esteve visitando prisioneiros e mesmo de pessoas que lá trabalharam. Era preciso desvendar a história arquitetônica, social e política que aquele lugar guardava silenciosamente. Esse trabalho resultou em uma exposição permanente, bem como no delineamento de um programa museológico para a Instituição Memorial da Resistência. A concepção proposta estava, de modo geral, alinhada à ideia defendida pelos grupos que lutaram para a criação do memorial, ou seja, a ideia de tornar aquele espaço um lugar de memória que contava sobre outras versões para além das oficiais e colocava em marcha uma política de memória que pudesse funcionar dentro dos princípios de uma Justiça de Transição. Acerca do projeto de concepção do espaço Grumieri (2012: 4) aponta:

Estruturado em ações de pesquisa, salvaguarda (documentação e conservação) e comunicação (exposição e ação educativa e cultural) patrimoniais, o Memorial é configurado a partir de (e por) seis linhas de ação: Centro de Referência, Coleta Regular de Testemunhos, Lugares da Memória, Exposição, Ação Educativa e Ação Cultural. Não era objetivo criar apenas uma exposição de longa duração, mas, sim, uma instituição voltada à pesquisa e à comunicação.

Criar uma nova instituição voltada à pesquisa e à comunicação colocou o projeto em um patamar cuja legitimidade de outras memórias até então subterrâneas se vislumbrava de modo positivo, pois essas narrativas antes subterrâneas vieram a público por meio de uma política de

memória segundo a qual o estado de São Paulo passava a admitir a polissemia dos sentidos presentes nas disputas próprias das memórias de eventos passados da ditadura militar. Na produção do projeto quatro módulos sustentaram a concepção dessa nova instituição chamada Memorial da Resistência.

O primeiro se referia ao *Edifício e suas memórias*. Nele se procurou discutir e possibilitar o estudo e o debate acerca dos seus usos e apropriações ao longo do tempo, sobretudo os usos dados do DEOPS-SP. No segundo módulo chamado de *Controle, Repressão e Resistência: o tempo político e a memória*, o foco principal foi, a partir de elementos documentais e imagéticos, abordar as diferentes estratégias de controle e repressão utilizadas pelo DEOPS-SP, por um lado, e, por outro, as estratégias e processos de luta e resistência assumidas pelas muitas organizações políticas de oposição à ditadura. Para esse trabalho foi fundamental a partilha de memórias do lugar por parte de ex-presos políticos que estiveram ali encarcerados e torturados.

O módulo terceiro tratou do tema da *Construção da memória: o cotidiano nas celas do DEOPS/SP*. Nesse módulo procurou-se proporcionar aos visitantes um espaço no qual pudessem conhecer as condições de vida em representações de quatro celas remanescentes, um corredor principal e corredor para banho de sol que compuseram a base material desse módulo, sendo que cada cela se presta a uma função e conduz a experiência diferente com o lugar. Na primeira cela se exhibe um vídeo com documentos do DEOPS-SP a respeito de quatro presos políticos mortos em consequência das torturas, esse ambiente permite recordar a tantas pessoas que desapareceram e morreram nas mãos do regime militar (Memorial da Resistência, 2018, 2019).

A segunda cela precisou ser reconstituída por meio de um trabalho coletivo de ex-presos políticos, após ter sido descaracterizada na reforma ocorrida em 2002, quando este espaço ainda era ainda gerido pelo Arquivo do Estado de São Paulo. A partilha das memórias do lugar feita pelos ex-presos permitiu recuperar escritos e nomes outrora marcados nas paredes daquele lugar e oportunizar um contato mais próximo com o que era o lugar no período em que o DEOPS ali funcionou.

O projeto inicial do Memorial da Liberdade não contava com esse espaço em 2002 e era clara a intencionalidade de apagamento daquelas memórias. E essa realidade foi objeto da mídia como na matéria publicada no caderno *Ilustrada* do jornal Folha de São Paulo pelo jornalista Marcelo Bartolomei em 04 de julho de 2002 sob o título “Antigo prédio do Dops reabre e tenta apagar repressão policial”:

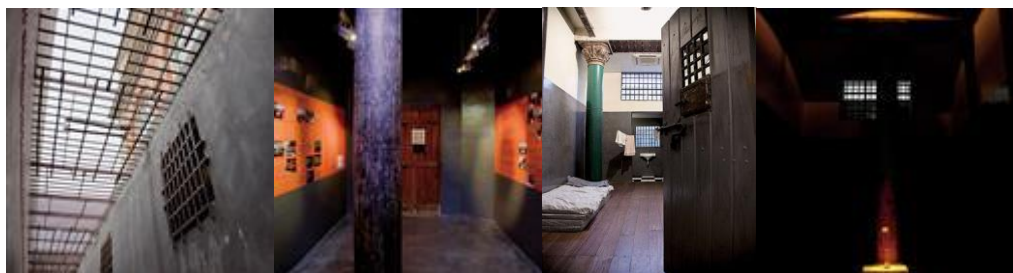
Reabre nesta sexta-feira, dia 5, para o público, o prédio que serviu de sede para o temido Dops (Departamento de Ordem Política e Social) por mais de 50 anos em São Paulo, cujo principal registro ficou com a tortura e as prisões políticas dos anos 70 e 80 no país. As paredes sujas e os ambientes escuros foram totalmente recuperados e ganharam branco, muita luz natural, cores e iluminação que dão nova vida ao prédio, construído em 1914 pelo arquiteto Ramos de Azevedo, importante personagem da história das construções paulistanas.

O apagamento não se reduzia a isso, pois antes do Memorial, esse espaço preservado e musealizado não era mais que um punhado de metros em um edifício de 7.500 m². Se o apagamento dos registros do passado se iniciou com o fim do DEOPS-SP em 1983 e com o uso do prédio pelo Departamento de Polícia do Consumidor – DECON -, esse esquecimento poderia se agravar pela forma como o primeiro projeto do Memorial se deu. Desde o início, o projeto de construir um lugar de memória estava comprometido e gerou resistência também de familiares

e ex-presos políticos. Sua luta por ressignificar o lugar foi fundamental, sendo, em face disso, a participação destes no projeto implementado pela Pinacoteca foi estratégica. O site da pinacoteca inclusive registra:

Em 2007, o Memorial da Liberdade, já sob a gestão da Pinacoteca do Estado, recebeu um projeto museológico visando ampliar a ação preservacionista e seu potencial educativo e cultural, por meio da problematização e atualização de distintos caminhos das memórias da resistência e da repressão políticas do Brasil republicano. Nesse aspecto, vale destacar as reiteradas ações de militância junto ao poder público, desde fins de 2006, especialmente do Fórum Permanente de ex-Presos e Perseguidos Políticos do Estado de São Paulo, que sensibilizaram a administração estadual para a necessidade de um novo olhar para este lugar. A implantação do projeto teve início em 1º de maio de 2008, com a mudança do nome para Memorial da Resistência. No dia 24 de janeiro de 2009, o Memorial da Resistência de São Paulo consolida sua implantação, assumindo o compromisso cívico de (re)construção da memória e da história política do Brasil.

E é nesse cenário que a ressignificação das celas se dá buscando reincorporar parte do que foi aquele espaço a partir das lembranças de quem lá esteve e que guardava nas recordações e memória as vozes gravadas naquelas paredes. Na terceira cela se pode ouvir testemunhos sobre a vida, os medos e as tensões próprias daquele horrendo e tenebroso lugar. Por meio deles, é possível imaginar e presentificar algo do passado, as múltiplas lutas cotidianas travadas nas dependências do DEOPS-SP. A quarta cela retrata aspectos da convivência entre os presos políticos.



Fonte: Portal do Memorial da Resistência

O último módulo é *Da carceragem ao Centro de Referência*. Nele, os visitantes podem utilizar terminais de consulta para facilitar seu acesso ao banco de dados referenciais, nos quais se pode encontrar testemunhos de ex-presos políticos e sites de instituições brasileiras e do exterior que buscam proteger e preservar as memórias de períodos de exceção para que não voltem nunca mais. Há também, em uma vitrine, objetos e documentos originais do DEOPS/SP.

Qual a importância desse lugar e sua potência em termos de garantia dos direitos humanos e de lutas contra violações e repressões? O Memorial da Resistência é diariamente visitado por públicos de diferentes idades e, principalmente, por escolas que levam alunos que estão no final do Ensino Fundamental e no Ensino Médio. Um dos focos principais do espaço é a chamada educação em direitos humanos, além da história e da memória presentes em todo o ambiente. Partindo do pressuposto de que o Memorial exerce alguma influência e desencadeia

questionamentos e críticas naqueles que o visitam, abordaremos a potência desse lugar de memória a partir de dois focos conceituais principais: a memória política e a educação em direitos humanos.

4. O Memorial da Resistência: um lugar de lembranças, esquecimentos, educação em direitos humanos e Consciência Política do Passado

Segundo Soraia Ansara (2005), a memória política implica no comportamento político e pode motivar ações coletivas. Sendo o Memorial da Resistência um espaço de propagação da memória política e conscientização a respeito da história da ditadura militar brasileira, ele seria então uma potência em termos de ações coletivas voltadas à proteção dos direitos humanos e das liberdades. À luz dessa assertiva podemos ler no atual plano museológico do Memorial que a instituição assume esse papel transformador e problematizador da sociedade brasileira. Isso se pode notar quando o plano para 2019-2023 estabelece como missão da instituição o seguinte:

O Memorial da Resistência de São Paulo tem como missão a pesquisa, a salvaguarda e comunicação de referências das memórias da resistência e da repressão políticas do período republicano brasileiro, bem como dos respectivos impactos socioculturais contemporâneos, tendo como sede o edifício que abrigou o Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo – Deops/SP, de forma a contribuir para a reflexão crítica acerca da história contemporânea do país e para a valorização de princípios democráticos, do exercício da cidadania e da conscientização sobre os direitos humanos. (APAC, s/d:10).

Ao analisarmos essa potência própria de instituições como o Memorial da Resistência, faz-se necessário abordar e recordar que memória e história não são a mesma coisa, mas ambas mantêm um estreito vínculo e estão presentes na missão da instituição Memorial da Resistência. Em sua obra *“Entre Memória e História: A problemática dos lugares”*, Pierre Nora (1993) diferencia os dois conceitos afirmando que a memória está ligada a uma relação viva entre o passado e o presente, carregada por grupos vivos e em contínua evolução, sendo ela mais frágil e ameaçada de manipulação e pelo esquecimento. A história, por sua vez, é algo dotado de menos vida, morto, limitada por caracterizar-se como uma representação do passado.

Contudo, não se pode perder de vista que memória e a história se articulam e atuam em um processo de conscientização política, sendo que na construção de uma memória política há, segundo Ansara (2005, 2008), a produção e recuperação de uma memória histórica. Nesse sentido, podemos falar do Memorial como um espaço que gera uma memória histórica que se fortalece quando desencadeia sentimentos de pertença e de identidade, pois permite a determinados grupos sociais produzirem formas de consciência a respeito de seu passado e de suas lutas. Ao visitar o Memorial, os grupos também se permitem deixar emergir formas memoriais que, muitas vezes, lhes possibilitam reconhecer mais claramente sua situação de oprimidos e de subalternizados. Assim, há uma forte relação entre a memória e a consciência

que se estimulam mutuamente em um processo dialético (Ansara, 2005; Dobles, 2008; Fals Borda, 1985; Silva, 2007, 2011, 2012).

A conscientização a respeito da memória política desencadeia um fenômeno transformador de sujeitos e da sociedade, pois a tomada de consciência da memória política é fator de impulsionador de mudança social (Silva, Mello-Théry & Romero, 2018). Martin-Baró (1942-1989), recorda que o processo coletivo da memória, que existe não só para os que viveram determinados acontecimentos como também para as gerações a quem foram repassados, é essencial na psicologia política da libertação. Essa memória coletiva se constitui como fenômeno social e faz parte do processo de reconstrução do passado, como se vê no esforço contínuo do Memorial da Resistência para problematizar e reconstruir memórias políticas que foram, durante muito tempo, e por vezes, ainda são negadas a muitos.

A existência e a ação do Memorial joga um papel importante para a inflexão da história recente exatamente porque permite a diferentes gerações refletir e enfrentar-se com o passado no tempo presente. Desta feita, podemos perceber que a ação pública (Silva, 2018) que o Memorial da Resistência dispara na sociedade e no Estado é bem

mais do que uma reflexão sobre o passado, a memória coletiva aparece como uma memória política capaz de subverter as versões instituídas e fixadas pela história oficial, como uma estratégia de resistência e luta política e cria um espaço público de disputa que pode desmontar os mecanismos de institucionalização da memória social. (Ansara, 2005:9).

Ao mesmo tempo, permite a sociedade encontrar caminhos para o estabelecimento de políticas de memória que promovam a reconciliação e o acesso à verdade.

O Memorial da Resistência como lugar de memória é um elemento capaz de impulsionar a cultura de resistência e de paz, ao manter vivas as lembranças e recordações de muitos que foram silenciados, o espaço serve de alerta para o *nunca mais*, termo que se refere à resistência a todas as formas de repetição dos horrores do passado de violências de Estado. Se "Os lugares de memória são, antes de tudo, restos. A forma extrema onde subsiste uma consciência comemorativa numa história que a chama, porque ela a ignora" (Nora, 1993:12), eles também são espaços de constante alerta sobre as consequências que o esquecimento pode gerar na sociedade. Não recordar é um convite a um verdadeiro processo de *compulsão a repetição*. Talvez por isso Nora (1993) atribua três domínios principais ao lugar de memória: o material, o simbólico e o funcional. A partir deles se pode reorientar elementos memoriais e construir bases históricas para a edificação de futuros mais democráticos e equânimes.

Exatamente porque a memória política diz respeito também à eventos políticos, como a ditadura militar, e que contém em si a capacidade de desencadear processos de consciência política e ações coletivas (Silva, 2011; Ansara, 2008), o Memorial da Resistência tem um potencial de instrumento de ação pública no instante que ele se consolida como uma política pública que se constitui em ponte para *resolubilizar* problemas públicos (Lascoumes & Le Galès, 2012; Silva, 2018ab). É importante pontuar que, se não interessa aos projetos políticos dominantes por de manifesto à população as violações aos direitos humanos que aconteceram, o Memorial é uma porta aberta para quem deseja entender e enfrentar tais projetos.

A memória política da ditadura militar, da qual o Memorial é um guardião, precisa ser transmitida socialmente de modo a possibilitar novos processos de educação e socialização política àqueles que não se deram conta que são parte da construção da história e memória. Não há quem não esteja afetado pelo modo como ela é oficializada ou se faz insurgente. Os que sofreram violações e repressões políticas, ou aqueles que, como as vítimas e atores sociais do

período, tiveram contato com a repressão da ditadura participam dessa memória como recordam Martín-Baró e Eclea Bosi. A memória da ditadura também é processo de reconstrução e de relação entre o passado e o presente e “O papel da consciência é ligar com o fio da memória as apreensões instantâneas do real. A memória contrai numa instituição única passado-presente em momentos da duração” (Bosi, 1993:280). O Memorial enquanto lugar de memória permite materializar, produzir e ressignificar símbolos do passado no presente e abrir caminhos para uma educação para os direitos humanos e para a cultura de paz.

A recuperação da memória histórica da ditadura militar, possibilitada pelo Memorial da Resistência, pode desencadear o processo de identidade e conscientização sobre os acontecimentos e a condição de opressão nos indivíduos e grupos que com ela têm contato. Essa conscientização e aproximação é importante para além do “lembrar para que não se esqueça, para que nunca mais aconteça”. A conscientização que discutimos tem o potencial de mover naqueles que têm contato com essa história e memória algo mais importante ainda: a ação, na maioria das vezes a ação coletiva e a ação pública. Essa memória é constantemente negada pela oficialidade, mas sendo o Memorial da Resistência um espaço do Governo do Estado, é preciso também questionar em que medida a memória subterrânea dos reprimidos se mantém assim caracterizada ou se converte em uma memória oficial, propagada por um espaço estatal, e que precisa ser transformada juntamente com as instituições que são suas garantidoras para que os direitos humanos sejam, de fato, protegidos.

A educação em direitos humanos é um dos focos principais do Memorial da Resistência e está em sintonia com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH). Lembramos que, segundo o PNEDH, dentre os objetivos principais da educação em direitos humanos estão:

- a) fortalecer o respeito aos direitos humanos e liberdades fundamentais; b) promover o pleno desenvolvimento da personalidade e dignidade humana; c) fomentar o entendimento, a tolerância, a igualdade de gênero e a amizade entre as nações, os povos indígenas e grupos raciais, nacionais, étnicos, religiosos e linguísticos; d) estimular a participação efetiva das pessoas em uma sociedade livre e democrática governada pelo Estado de Direito; e) construir, promover e manter a paz. (PNEDH, 2018:7).

A face educativa do memorial é um instrumento de conscientização e de promoção da paz e é objeto de grande investimento. Maria Victoria Benevides (2007) explica que a educação em direitos humanos diz respeito a educadores e educandos e que parte de três pontos principais: é continuada, permanente e global; tem foco na mudança cultural; e, para além de transmitir conhecimento, busca atingir corações e mentes, caracterizando-se como uma educação em valores. Ela se coloca como uma educação reflexiva que possibilita a cada sujeito e grupo processar e reconstruir os passos perdidos nos hiatos entre as experiências de violência de Estado e a retomada paulatina da democracia e de tudo o mais que ela significa.

Nesse modelo educacional que perpassa as ações educativas do Memorial, também estão contidos valores que prezam o respeito à dignidade humana e procuram influenciar nos modos de vida atuais, criar costumes, mentalidades, comportamentos e, por conseguinte, práticas de preservação de direitos humanos. A mudança cultural que a educação em/para os direitos humanos deve facilitar deseja levar ao enfrentamento das heranças que hoje temos, enquanto país, de violações de direitos humanos, repressão, negação de liberdades e ausência de punição de quem detrata e nega esses direitos em qualquer tempo. A educação em direitos humanos também pressupõe o hábito de questionar, que pode ser diretamente relacionado com a

memória, processo contínuo de questionamento e reconstrução do passado. No instante em que o Memorial da Resistência se posiciona e adota esse modelo educativo, ele se consolida como instituição chave para a formação de gerações que são mais conscientes e capazes de evitar as repetições do passado. Mas isso é o ideal, na prática seu potencial de ação depende, por um lado de um claro investimento político e econômico de um Estado democrático comprometido com o *nunca mais* e, por outro, de uma sociedade que não tem medo de enfrentar os obscurantismos presentes em seu passado.

Os valores democráticos são destaque na educação em direitos humanos e não estiveram presentes no período da ditadura militar brasileira. Essa realidade faz desse modelo de educação um fundamento da ação de instituições da natureza do Memorial da Resistência comprometido com a ação pública que está, por sua vez, comprometida com a liberdade de expressão, o respeito às diferenças, o acesso à informação e o alerta para agir de modo a contribuir com a reforma das instituições tão necessária para garantir uma verdadeira justiça de transição.

À Guisa de Conclusão

É fato que a transformação de um espaço marcado pela tortura e pela violação dos direitos humanos em um memorial público representa, além da memória política, uma memória de resistência em disputa. Isso inclusive é relevante à hora de compreender os projetos políticos que se apresentam à sociedade na atualidade. A tentativa inicial de nomear o antigo DEOPS como *Memorial da Liberdade* ou a reforma nas antigas celas que também ocorreu antes da abertura do museu, já se configuram como exemplos do projeto político do Estado que, se busca avançar, não é capaz de avançar tanto por ainda estar preso à lógicas que podem, inclusive, ser antidemocráticas.

Ao se propor a criação do Memorial o Estado foi necessário - e ainda é - deixar de lado o comprometimento com uma história e memória oficial da ditadura militar que impede e não reconhece as várias versões da memória daqueles que sofreram com a repressão. Justamente por ser um espaço governamental, a memória contida no Memorial é, em algum nível, cativa à visão dominante na esfera de governo. Esse tipo de instituição precisa também encontrar saídas e construir estratégias que lhe permitam resistir e afrontar as idiosincrasias deste Estado marcado por inúmeras heranças vigentes do período ditatorial. Há sempre o perigo, caso não haja controle social de governos, de que essas instituições possam vir a ser operadoras de memórias oficiais em franco desacordo com o que preconiza a ideia de justiça de transição e com o papel que devem desempenhar no âmbito da ação pública.

Passar a limpo a memória política da ditadura militar brasileira ainda é um desafio. No Brasil enfrentamos diversas dificuldades e resistências para edificar novas instituições capazes de superar a amnésia provocada pela lei de anistia de 1979. Ela se configurou em uma verdadeira política de esquecimento e garantidora de elementos distorcidos da história oficial nacional. Divulgar a existência de outras memórias legítimas e que permitem acessar a verdade em torno a esse tempo, bem como desconstruir os resquícios de uma história oficial

comprometida com a violação de direitos humanos e que se enfrenta ao vivido cotidianamente pela população (Jardim, 2016) também é por si só um processo de resistência.

Assistir candidatos defenderem a repressão militar e manifestarem-se, após eleitos, alinhados a versões que ferem o direito à memória é um verdadeiro pesadelo. É o que tem feito como deputado federal, como candidato a presidente e agora como presidente da república, o excelentíssimo senhor Jair Messias Bolsonaro (PL), que (re)afirmou no programa de televisão “Brasil Urgente” (27 de maio de 2019) não ter havido ditadura no Brasil: “Onde você viu uma ditadura entregar para a oposição de forma pacífica o governo? Só no Brasil. Então, não houve ditadura” (Bolsonaro, a partir do minuto 17’50) (Dias, 2019).

Falas como essa do principal mandatário do país e a ausência de mais instituições como o Memorial da Resistência do Estado de São Paulo põem em xeque políticas estáveis de memória e deixa posto que resistir é um ato contínuo para manter afastado os horrores que dão sentido à expressão *nunca mais*. O Memorial é um espaço que tem limitações e fragilidades, mas continua sendo uma instituição necessária no processo de construção de um país comprometido com a defesa incondicional dos direitos humanos e de uma cultura de paz.

Em tempos de tentativas constantes de revisionismo histórico, a manutenção e disseminação dessa memória faz-se ainda mais importante. A educação em direitos humanos, por sua vez, pode incentivar inclusive o questionamento do que nos é apresentado como memória em um espaço governamental gerido por uma parceria público-privada, auxiliando na aquisição de um hábito de exercício de controle social. O Memorial da Resistência, além de contribuir para a preservação de valores e direitos que não podem ser violados em quaisquer circunstâncias, se coloca como lugar de resistência em uma lógica cotidiana e perversa que facilmente se mascara a princípios democráticos e comprometidos com a justiça social.

Por essa razão, lembramos que Soraia Ansara nos alerta para a “importância dos espaços de participação política como meio eficaz para conhecer criticamente o passado e resistir ao autoritarismo, à violência e à repressão” (Ansara, 2012:7). O memorial tem buscado cada dia mais consolidar-se como esse espaço de participação e construção democrática e seu potencial de exercer esse papel crítico pode desencadear processos de aproximação da população com a memória e a consciência política e, conseqüentemente, em ação pública (Silva, 2018a). A luta pela manutenção e ampliação desse espaço é um processo de resistência contínuo ao qual todos deveríamos nos associar, sobretudo em tempos de avanço do conservadorismo e de ressurgimento de viúvos e viúvas da ditadura militar. A esses e a essa perspectiva de futuro só nos basta dizer em alto e bom som: Nunca mais!

Referências Bibliográficas

- Abrão, Paulo., & Genro, Tarso. (2013). *Justiça de transição*. Em Avritzer, Leonardo e cols. *Dimensões políticas da justiça*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Abreu, Maurício de Almeida. (1998). Sobre a memória das cidades. *Revista da Faculdade de letras - Geografia*, 14, 77-97.
- Almeida, Eneá de Stutz. (2014). Direito à Justiça: a questão dos civis que atuaram na ditadura brasileira. Em Tosi, Giuseppe e cols. (Org.). *Justiça de transição: direito à justiça, à memória e à verdade*. João Pessoa: Editora da UFPB. Acessado em 12 de outubro de 2019, de: <http://justicadetransicao.org/wp-content/uploads/2018/04/Artigo-Ene%C3%A1-MJ.pdf>
- Ansara, Soraia. (2005). *Memória política da Ditadura Militar e repressão no Brasil: uma abordagem psicopolítica*. Tese (Doutorado em Psicologia) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.
- Ansara, Soraia. (2008b). Memória Política: construindo um novo referencial teórico na Psicologia Política. *Revista Psicologia Política*, 8(15), 31-56.
- Ansara, Soraia. (2012). *Políticas de memória X políticas do esquecimento: possibilidades de desconstrução da matriz colonial*. *Revista Psicologia Política*, 12(24),
- APAC. (s/d). O Plano Museológico do Memorial da Resistência de São Paulo / MRSP - 2019 - 2023. Acessado em 12 de outubro de 2019, de: http://memorialdaresistenciasp.org.br/memorial/Templates/memorial/Imagens/banners/1_PlanoMuseologico_MRSP.pdf
- Araújo, Maria Paula. (2015). Anistia no Brasil: história e memória. Em Cornelius Prittwitz e cols. (Org.). *Justiça de transição: análises comparadas Brasil-Alemanha*. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia. Acessado em 11 de fevereiro de 2018, de: <https://cjt.ufmg.br/wp-content/uploads/2019/02/CA.-Justi%C3%A7a-de-Transi%C3%A7%C3%A3o-AN%C3%81LISES-COMPARADAS-BRASIL-ALEMANHA.pdf>
- Bartolomei, Marcelo. (2002, 14 de Julho). Antigo prédio do Dops reabre e tenta apagar repressão policial. *Ilustrada, Folha de S. Paulo*. Acessado em 25 de abril de 2018, de: <https://www1.folha.uol.com.br/folha/ilustrada/ult90u25330.shtml>
- Benevides, Maria Victoria (2000). *Educação em Direitos Humanos: de que se trata?* Palestra de abertura do Seminário Educação em Direitos Humanos, São Paulo, 18 de fevereiro de 2000
- Bosi, Ecléa. (1993). *A pesquisa em memória social*. *Psicologia USP*, 4(1-2), 277-284.
- Brasil. (2018). *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos*. Ministérios dos Direitos Humanos, Brasília.
- Brito, Alexandra Barahona de., Aguilar, Paloma., & Gonzáles, Carmen. (orgs.). (2002). *Las políticas hacia el pasado: juicios, depuraciones, perdón y olvido en las nuevas democracias*.
- Fals Borda, Orlando. (1985). *Conocimiento y poder popular. Lecciones con campesinos de Nicaragua, México y Colombia*. Bogotá: Siglo XXI.
- Fico, Carlos. (2004). Versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar. *Revista Brasileira de História*, 24 (47), 29-60. Acessado em 22 de fevereiro de 2018, de: <https://doi.org/10.1590/S0102-01882004000100003>
- Dias, Samata. (2019, 31 de março). Sete vezes em que Bolsonaro causou polêmica ao defender a ditadura. *Congresso em Foco*. Acessado em 22 de abril de 2018,

<https://congressoemfoco.uol.com.br/especial/sete-vezes-em-que-bolsonaro-ganhou-atencao-ao-defender-a-ditadura/>

- Cunha, Maria Clementina Pereira (Org.). (1992). O Direito à Memória: Patrimônio Histórico e Cidadania (pp. 25-28). São Paulo: Departamento Patrimônio Histórico.
- Elster, Jon. (2004). Closing the books: transitional justice in historical perspective
- Gumieri, Julia Cerqueira. (2012). O Memorial da Resistência de São Paulo: reparação simbólica e ações preservacionistas. *Histórica – Revista Eletrônica do Arquivo Público do Estado de São Paulo*, 54, 1-11. Acessado em 22 de fevereiro de 2018, de: <http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao54/materia03/txto03.pdf>
- Halbwachs, Maurice. (1990). *A Memória coletiva*. São Paulo: Vértice/Revistas dos Tribunais. Acessado em 12 de janeiro de 2019, de: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4005834/mod_resource/content/1/48811146-Maurice-Halbwachs-A-Memoria-Coletiva.pdf
- Lara, Ricardo, & Silva, Mauri Antônio da. (2015). A ditadura civil-militar de 1964: os impactos de longa duração nos direitos trabalhistas e sociais no Brasil. *Serviço Social & Sociedade*, (122), 275-293. Acessado em 22 de fevereiro de 2018, de: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.023>
- Lascombes, Pierre., & Le Galès, Patrick. (2012). Sociologia da ação pública. Maceió: EdUfal.
- Leal, Rogério Gesta. (Org.). (2012). *Verdade, memória e justiça: um debate necessário*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC.
- Le Goff, Jacques. (1990). História e Memória. Campinas: Editora da UNICAMP.
- Memorial da Resistência de São Paulo. (Org.). (2018). *Memorial da Resistência, 10 anos: presente!* São Paulo: Memorial da Resistência de São Paulo.
- Memorial da Resistência de São Paulo. (2019). Secretaria da Cultura. Acessado em 02 de Janeiro de 2019, de: <http://memorialdaresistencia.org.br/memorial/>
- Martín-Baró, Ignacio. (1998). Psicología de la liberación. Madrid: Trotta.
- Portal do Memorial da Resistência: <http://memorialdaresistencia.org.br/memorial/>
- Nora, Pierre. (1993). Entre memória e história: a problemática dos lugares. *Projeto História*, 10, 7-28.
- Perrone, Claudia. (2002). Políticas de Memória e do esquecimento: as ruínas do sentido. Em Cristina Rauter, Eduardo Passos, & Regina Benevides (Orgs.), *Clínica e Política: Subjetividade e Violação dos Direitos Humanos* (pp. 101-110). Equipe Clínico-grupal. Grupo Tortura Nunca Mais. Rio de Janeiro: Instituto Franco Basaglia/Editora Te Cora.
- Pollak, Michael. (1989). *Memória, Esquecimento, Silêncio*. *Estudos Históricos*, 2(3), 3-15
- Silva, Alessandro Soares da. (2007). As Cores Memoriais (e Distorcidas) da (In)Diferença: com que cores se colorem o passado no tempo presente da Homofobia?! *Revista Bagoas*, 1(1), 1-28. Acessado em 12 de Janeiro de 2019, de: https://www.researchgate.net/publication/344041327_As_cores_memoriais_e_distorcidas_da_indiferenca_com_que_cores_se_colorem_o_passado_no_tempo_presente_da_homofobia_1
- Silva, Alessandro Soares da. (2011). Memória, Consciência e Políticas Públicas: o papel das Paradas do Orgulho LGBT e a construção de políticas inclusivas. *Revista Eletrônica de Psicologia Política*, San Luis, 9(27), 112-137. Acessado em 12 de Janeiro de 2019, de: https://www.researchgate.net/publication/344737434_Memoria_Consciencia_e_Politicas_Publicas_as_Paradas_do_Orgulho_LGBT_e_a_construcao_de_politicas_publicas_inclusivas

- Silva, Alessandro Soares da. (2012). Por um lugar ao sol: memória política da homossexualidade (ou: Homossexualidade: uma história dos vencidos?!). *Bagoas*, 6(8), 78-102. Acessado em 12 de Janeiro de 2019, de: https://www.researchgate.net/publication/344041194_Por_um_Lugar_ao_Sol_construindo_a_memoria_politica_da_homossexualidade_ou_Homossexualidade_uma_historia_dos_vencidos
- Silva, Alessandro Soares da. (2018a). A Ação Pública: um outro olhar sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas. *Revista Gestão & Políticas Públicas*, 8(1), 194-204. Acessado em 17 de agosto de 2018, de: <http://www.revistas.usp.br/rgpp/article/view/175154>
- Silva, Alessandro Soares da. (2018b). Um Esboço do que poderia ser a Psicologia Política da Ação Pública. *Cadernos da ANPEPP, GT 62 Psicologia Política*. Acessado em 25 de agosto de 2018, de: https://www.researchgate.net/publication/344134091_Um_Esboco_do_que_poderia_ser_a_Psicologia_Politica_da_Acao_Publica
- Soares, Inês Prado., & Kishi, Sandra. (2009). Memória e verdade: a justiça de transição no Estado democrático brasileiro. Belo Horizonte: Fórum.
- Silva, Alessandro Soares da., Mello-Théry, Neli Aparecida de., & Carlos Romero, Juan. (2018). Reflexiones acerca del cambio social y participación política como campo interdisciplinar de producción del saber. *Revista de Investigacion Psicologica*, (20), 83-96. Acessado em 06 de janeiro de 2019, de: http://www.scielo.org.bo/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2223-30322018000200007&lng=es&tlng=es
- Vinyes, Ricard. (2009). El estado y la memoria: gobierno y ciudadanos frente a los traumas de la historia.
- Teitel, Ruti G. (2000). *Transitional Justice*. New York: Oxford University Press.
- Teitel, Ruti. (2003). Transitional Justice Genealogy. *Harvard Human Rights Journal*, 16, 69-94.

Recebido em 07/11/2018.

Revisado em 13/12/2018.

Aceito em 21/02/2019.